



DIÁRIO OFICIAL

Volume 135 • Número 14 • São Paulo, terça-feira, 21 de janeiro de 2025

continuação

taforma Fala.SP (<https://fala.sp.gov.br>) e realizar sua inscrição;
III. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo, independentemente das ações de chamamento público.
4. Item 4 - Dos Critérios de Seleção
Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios para integrar o Conselho:
I. Possuir cadastro ativo no Portal Gov.BR;
II. Firmar o Termo de Compromisso disponível no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.SP, que poderá ser acessado através do link <https://fala.sp.gov.br>, comprometendo-se a manter conduta urbana e compartilhar informações alinhadas aos objetivos do Conselho.
5. Item 5 - Da Composição do Conselho
I. O Conselho será formado por usuários efetivos ou potenciais dos serviços públicos oferecidos pela Desenvolve SP, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
II. A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, supervisionará os conselheiros e poderá intervir em casos de comportamentos abusivos.
III. A reincidência em violações aos Termos de Uso sujeitará o conselheiro à suspensão de seu cadastro por até 1 (um) ano.
6. Item 6 - Da Publicidade
O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos canais oficiais da Desenvolve SP, incluindo site institucional e redes sociais.
7. Item 7 - Disposições Gerais
I. A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, e exercida prioritariamente por meio do módulo de Conselho de Usuários na Plataforma Fala.SP;
II. Os trabalhos devem ser executados conforme disposto na Cartilha de Conselho de Usuários da DESENVOLVE SP, que poderá ser localizada através do link: https://www.desenvolvesp.com.br/wp-content/uploads/2024/12/DSP_ConselhoUsuarioGuiadoUsuario.pdf
III. Casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria da Desenvolve SP.
8. Item 8 - Da Vigência
O Conselho observará um ciclo de 4 (quatro) anos, com a avaliação de pelo menos 1 (um) serviço por ano, conforme estabelecido no Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.
O Conselheiro poderá se desvincular a qualquer tempo e sem aviso prévio através da plataforma <https://fala.sp.gov.br>, não sendo necessário respeitar o ciclo de 04 (quatro) anos para desvinculação.
LUIS PEDRO TORGAL M. DIAS FONSECA
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A (USG 103201), PREGÃO ELETRÔNICO GEPIN.2 Nº 004/2025, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, do tipo MENOR PREÇO. A sessão de abertura foi agendada para o dia 11/02/2025 às 09h00. As informações estão disponíveis nos sites: www.gov.br/compras e www.desenvolvesp.com.br. Identificação: Licitação nº 90004/2025.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

CNPJ 71.832.679/0001-23

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Total Unilateral ao CN PE25623-01 – referente ao FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS - (Contratada): MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 32.213.135/0001-21 - fica rescindido o instrumento contratual em referência, nos termos do inciso I dos artigos 183 e 184 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da CPTM (Vigente a partir de 04/12/2023) – Parecer GRJ nº 524/2024 de 27/11/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 373201 - 386.00018016/2024-68 - PREGÃO ELETRÔNICO – PE20924 – FORNECIMENTO DE SUPORTES PARA REDE AÉREA: PINOS. Sessão Pública: 03/02/2025 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/01/2025. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br. O edital estará disponível a partir do dia 21/01/2025 nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.doe.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Transportes Metropolitanos



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

CNPJ 62.577.929/0001-35

AVISOS DE RECURSO DESERTO/LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 90083/24 - Prestação de serviço de fornecimento e instalação de novo forro metálico modular, com a respectiva estrutura de suporte e instalação de luminárias fornecidas pela Prodesp, na praça da Sede da Prodesp, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como

continuação

Anexo I. Comunicamos que: 1) A licitante BRASIL DRYWALL EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA manifestou intenção de interpor recurso na sessão, mas não apresentou suas razões recursais, restando o recurso deserto; 2) A licitação, Pregão Eletrônico n.º 90083/24, restou fracassada devido à inabilitação e desclassificação das melhores ofertas.

AVISOS DE RECURSO DESERTO/LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 90098/24 - Prestação de serviço de fornecimento e instalação de gradil em aço para a Sede da Prodesp e serviços correlatos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I. Comunicamos que: 1) A licitante C. F. L SOBREIRA LTDA, manifestou intenção de interpor recurso na sessão, mas não apresentou suas razões recursais, restando o recurso deserto; 2) A licitação, Pregão Eletrônico n.º 90098/24, restou fracassada devido à desclassificação das melhores ofertas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão e Governo Digital



METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo

CNPJ 62.070.362/0001-06

COMUNICADO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica a decisão pela Rescisão Unilateral, do Contrato 1001578201, firmado com TECNOLAC SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.113.020/0001-62, com fundamento no artigo 142, incisos I, II, III e V do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, vigente à época da contratação, e na Cláusula 15.1 do Contrato, bom como a decisão de aplicação das sanções de multa, conforme previsão contida na Cláusula 13.1.4 do Instrumento Contratual, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, caracterizado por impedimento de execução do objeto contratual, conforme documentos constantes do processo administrativo GE2 Nº 01/2023



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Transportes Metropolitanos



São Paulo Mais Digital

Maior projeto de transformação digital do Estado de São Paulo. Acesse e utilize os serviços públicos de forma rápida e prática.

Saiba mais: www.sggd.sp.gov.br



documento
assinado
digitalmente